Conselho Municipal de Assistência Social de



Carapicuíba

RESOLUÇÃO DE Nº 34 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Torna publica a suspensão do recurso público do Instituto Educacional da Criança e do Adolescente

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS nº 03 de 27 de janeiro de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba – CMAS;

CONSIDERANDO, a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2017, Ata nº13/2017, sobre a apresentação da documentação necessária dentro do período estipulado sob pena de suspensão da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba.

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2017, Ata nº21/2017

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº20 de 20 de setembro de 2017

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Tornar púbico a suspensão do recurso público para prestação dos serviços do Instituto Educacional da Criança e do Adolescente, tendo em vista que a entidade consta como beneficiária no PMAS, porém está com a inscrição suspensa no Conselho Municipal de Assistência Social.
- **Art. 2º -.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 13 de dezembro de 2017



Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba

Rita de Cássia Rosa Camacho Presidente do CMAS